

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2006 de 05/04/11

LEI Nº. 8367/11  
DE 05 DE ABRIL DE 2011


Institui e inclui, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, o "Dia Municipal do Taxista", e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Fica instituído e incluído anualmente, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, o "Dia Municipal do Taxista", a ser comemorado anualmente na data de 25 de julho.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

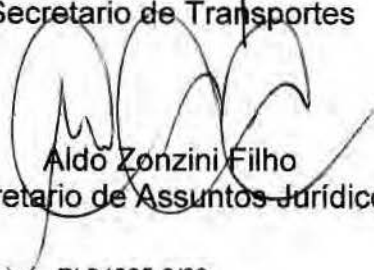
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de abril de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo


  
Maria Emilia Cardoso  
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

  
Anderson Farias Ferreira  
Secretario de Transportes

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretario de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e  
onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo  
Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 747/09 de autoria da Vereadora Dulce Rita)